



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N Fone (14) 3458-1137- CNPJ 44568749/0001-05  
www.queiroz.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE JOSÉ VALERIANO SOBRINHO.

**Cidade:** QUEIROZ – SP.

**Local:** AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 13 - CENTRO.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ampliação do Centro Profissionalizante José Valeriano Sobrinho, no Município de Queiroz – SP, mostra-se necessária para atender à crescente demanda por infraestrutura adequada destinada à oferta de ensino técnico, especialmente para o curso técnico de açúcar e álcool. A atual estrutura física do centro profissionalizante apresenta limitação de espaços para o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas, tornando necessária a ampliação de salas com condições adequadas de uso, conforto e funcionalidade, de modo a garantir a continuidade e o aprimoramento da formação profissional ofertada à população.

A execução da obra permitirá melhores condições para o atendimento dos alunos, ampliação da capacidade de oferta do curso e aperfeiçoamento das atividades educacionais, contribuindo diretamente para a qualificação profissional dos munícipes. Trata-se de investimento relevante na área da educação e da formação técnica, com potencial de fortalecer a inserção dos alunos no mercado de trabalho, sobretudo em área compatível com a vocação econômica regional, ligada ao setor sucroenergético.

Além disso, a ampliação do centro profissionalizante contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação profissional, promovendo melhores oportunidades de capacitação,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N Fone (14) 3458-1137- CNPJ 44568749/0001-05  
www.queiroz.sp.gov.br

desenvolvimento social e geração de perspectivas de emprego e renda. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo fundamental para o aprimoramento da infraestrutura educacional do município e para o fortalecimento da formação técnica oferecida à comunidade.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Deverá ser contratada uma Pessoa Jurídica especializada na execução de obras de engenharia que possua registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, tanto para a empresa licitante quanto para seu responsável técnico, na região a que estiverem vinculados.

A comprovação da capacitação técnico-profissional deve ser realizada por meio da apresentação de Acervo Técnico, conforme a legislação pertinente. Este acervo deve estar em nome do responsável técnico e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da obra, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relacionado à execução dos serviços que constituem as partes de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA COM BASE EM ASPECTOS TÉCNICOS ECONÔMICOS**

O ETP considerou as tabelas de Preços de Referências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU-CPOS 201/Sem Desoneração) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI SP 03/2026 – Sem Desoneração), que convergiram no sentido de estimar melhor proposta de prestação de serviços de construção, tomando por base a elaboração de projeto desenvolvido por profissional capacitado da Prefeitura Municipal de Queiroz.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N Fone (14) 3458-1137- CNPJ 44568749/0001-05  
www.queiroz.sp.gov.br

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A execução dos serviços se dará em etapa única, contemplando a implementação completa de todos os serviços estabelecidos no projeto e na planilha orçamentária.

Os serviços abrangidos por este instrumento devem ser executados com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de excelente qualidade, respaldados por um aporte técnico que garanta efetivas garantias dos serviços realizados. A comprovação dessas garantias deve ocorrer conforme estipulado no item 2 deste documento.

Todas as atividades deverão ser conduzidas de acordo com as especificações pertinentes a serviços dessa natureza, observando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A contratada deverá executar o objeto conforme os projetos e especificações técnicas, sob supervisão direta do fiscal do contrato designado pela Administração. A obra deve ser realizada em conformidade com os mais elevados padrões técnicos do mercado, seguindo as diretrizes estabelecidas no projeto elaborado.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

A nossa base de cálculo para a definição do quantitativo necessário é proveniente do projeto em anexo, no qual consta as tabelas e dimensões dos elementos, elaborados pelo Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio da elaboração da planilha orçamentária, a qual se fundamenta nos quantitativos indicados no projeto e na composição de preços de serviços de construção. Para essa composição, foram utilizadas tabelas de Preços de Referência conforme mencionado no item 3.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N Fone (14) 3458-1137- CNPJ 44568749/0001-05  
www.queiroz.sp.gov.br

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, que abrange a execução de obra de engenharia, é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os serviços a serem executados não demandam uma especialização significativa, e a quantidade a ser realizada não é muito expressiva.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não será necessário a contratação correlata ou interdependente.

## **9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública.

Ressalta-se que a execução da obra será viabilizada por meio de recursos próprios do Município de Queiroz, demonstrando compatibilidade com as diretrizes de planejamento, com a programação financeira e com o interesse público envolvido na implantação do referido equipamento esportivo.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao planejamento municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

## **10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a conclusão deste projeto, espera-se ampliar e melhorar a infraestrutura física do Centro Profissionalizante José Valeriano Sobrinho, proporcionando espaços adequados, seguros e funcionais para a realização das atividades do curso técnico de açúcar e álcool. Pretende-se,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N Fone (14) 3458-1137- CNPJ 44568749/0001-05  
www.queiroz.sp.gov.br

com isso, ampliar a capacidade de atendimento aos alunos, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e fortalecer a oferta de educação profissional no Município de Queiroz – SP.

Como resultado, busca-se promover maior qualificação da população, incentivo à formação técnica e melhoria das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e econômico do município

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessário efetuar nenhum serviço prévio por parte da prefeitura; o local está apto para a execução dos serviços.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que a intervenção na obra se restrinja à implementação de melhorias, acredita-se que seja suficiente que a contratada possua um plano de gerenciamento de resíduos para garantir a destinação final apropriada dos resíduos e rejeitos provenientes dos materiais de construção.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO.

Diante dos fatos apresentados anteriormente, o corpo técnico de engenharia entende ser viável a contratação pretendida. Dessa forma, a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE JOSÉ VALERIANO SOBRINHO**, no Município de Queiroz, deverá ser realizada por **empreitada por preço global**, em regime de **execução indireta**, por se tratar da forma mais adequada para garantir a completa execução do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Queiroz, 28 de abril de 2026.

**MATHEUS EDUARDO NUNES**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA SP 5069251362